



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI  
GABINETE DA PREFEITA**

**Lei Nº 1.289/2025**

**INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE  
MARÍ-PB, O PROGRAMA EDUCANDO PARA  
O TRABALHO.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARI, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores, aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Marí-PB, o Programa Educando para o Trabalho, como política pública de orientação profissional e capacitação de jovens e adultos para a inserção no mercado de trabalho.

**Art. 2º** As ações do Programa poderão incluir, entre outras, as seguintes iniciativas:

- I – Realização de campanhas educativas e informativas sobre elaboração de currículos, preparação para entrevistas e orientação profissional;
- II – Promoção de oficinas, palestras, feiras e mutirões de empregabilidade, em espaços públicos e em instituições parceiras;
- III – Criação ou ampliação de plataformas digitais municipais com banco de vagas, cadastro de currículos e acesso a conteúdos formativos;
- IV – Celebração de parcerias com instituições de ensino públicas e privadas, faculdades, ETECs, empresas, associações comunitárias, Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e demais organizações da sociedade civil;
- V – Utilização de meios de comunicação digital, como redes sociais e aplicativos, para divulgação das ações e mobilização do público-alvo;
- VI – Desenvolvimento de atividades que promovam a autoestima, a postura profissional e a comunicação interpessoal.

**Art. 3º** As campanhas e atividades desenvolvidas no âmbito do Programa deverão adotar linguagem acessível, inclusiva e condizente com a realidade da população atendida.

**Art. 4º** O Programa deverá contar com mecanismos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de suas ações, visando à melhoria contínua e à aferição de seus resultados.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA DE MARI-PB, 09 DE JUNHO DE 2025.**

**LÚCIA DE FÁTIMA SANTOS DA SILVA**  
Prefeita Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI**  
**GABINETE DA PREFEITA**